Estado de Goiás
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA
Praça Nirson Carneiro Lobo, 34 - CEP 77.220
CGC 01169416/0001-09 - Tel.: (061) 621-1025 ou 621-1026 - Telex 3386
Esc. - SDS - Ed. Venâncio II - Sala 54 Tel.: (061) 225-3631 - Brasília - DF

Lei nº 1521 de 08 de junho de 1993.

"Outorga Título de Cidadania Luziâniense."

DELFINO OCLÉCIO MACHADO, Prefeito Municipal de Luziânia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica outorgado o Título Honorífico de Cidadão Luziâniense ao Senhor **FRANCISCO SANCHEZ** e sua esposa Senhora **EURÍDICE SEFRIN SANCHEZ.**

Art. 2º - Os respectivos diplomas deverão serem entregues perante a CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA que se reunirá em sessão solene especificamente convocada para tal fim.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, aos 08 dias do mês de junho de 1993.

DELFINO OCLÉCIO MACHADO
Prefeito Municipal